

16/04/2021

ENC: MOÇÃO DE APOIO - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: MOÇÃO DE APOIO

Marcelo de Almeida Frota

qui 15/04/2021 10:53

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

2 anexos

MOÇÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR.pdf; Explicações e Argumentos sobre a Lei Orçamentária Anual 2021 e Pauta do Plano Safra 2021 2022.pdf;

--

Marcelo Frota

Senado Federal – Presidência – Administração

Edifício Principal

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4742



De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:21

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: MOÇÃO DE APOIO

De: Sindicato dos Trabalhadores [<mailto:str.ap@nol.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:57

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: MOÇÃO DE APOIO

Bom Dia

Segue em anexo a Moção de Apoio à Agricultura e à Pecuária Familiar do Rio Grande do Sul do Sindicato Dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Antônio Prado.

Contamos com o Apoio de todos.

Att

Luiz Ceron

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Antônio Prado.



Sindicato dos Trabalhadores Agricultores
Familiares de Antônio Prado
Filiado à FETAG - RS

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE ANTÔNIO PRADO

Carta Sindical MTPS/153 274/62 de 30 de novembro de 1965
CNPJ. sob Nº 87 277 810/0001-78

Rua Adylles Ampesson, 220 - Cx. P.: 66 - Fone/Fax: (54) 3293 1131
95250-000 - Antônio Prado - RS.
e-mail: str.ap@nol.com.br

MOÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA E À PECUÁRIA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO SUL

Prezado(a) Senhor(a)

O Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares do município de Antônio Prado- RS vêm através desta Moção reforçar o pedido de apoio frente à duas demandas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG-RS, no que tange o corte do orçamento da união nas políticas e programas da agricultura familiar e a pauta de demandas para o Plano Safra 2021/2022.

Considerando os últimos acontecimentos para os agricultores(as) e pecuaristas familiares no Rio Grande do Sul, que ainda vêm sofrendo impactos financeiros de duas severas estiagens e há um ano somando perdas com a pandemia, o setor vivencia uma situação difícil. Apesar de os meios de comunicação divulgarem informações referentes a safra recorde e sobre valorização no preço dos produtos agrícolas, a realidade nas propriedades é diferente. O aumento no custo de produção nos últimos meses fragilizou o ganho real sobre a atividade.

Verificando toda a situação, solicitamos que dialogue junto com os demais parlamentares para que seja reposto o valor retirado do orçamento para as políticas e os programas da agricultura familiar quando da aprovação da LOA 2021. A retirada de orçamento impacta diretamente nas ações de desenvolvimento e estruturação da agricultura e da pecuária familiar.

Ainda, solicita que tome conhecimento da pauta da FETAG-RS e dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais para o Plano Safra 2021/2022, pois é através da publicação do Plano Safra que a agricultura e a pecuária familiar terão a possibilidade de


S.T.A.F. ANTONIO PRADO
Luiz Ceron



Sindicato dos Trabalhadores Agricultores
Familiares de Antônio Prado
Filiado à FETAG - RS

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE ANTÔNIO PRADO

Carta Sindical MTPS/153 274/62 de 30 de novembro de 1965
CNPJ. sob Nº 87 277 810/0001-78

Rua Adylles Ampessan, 220 - Cx. P.: 66 - Fone/Fax: (54) 3293 1131
95250-000 - Antônio Prado - RS.
e-mail: str.ap@nol.com.br

reforçar a esperança e acreditar que existem representantes do povo que ainda acreditam na força dos homens e mulheres do campo (pauta em anexo).

Juntos, as entidades e os(as) representantes do povo, podemos contribuir com os agricultores e os pecuaristas familiares, pois são os responsáveis pela produção dos alimentos que chegam na mesa dos brasileiros. Pedimos sua atenção e empenho para que possa atuar nas demandas apresentadas acima, para acalentar e dar esperança às famílias que dedicam suas vidas ao cultivo na terra.



S.T.A.F. ANTONIO PRADO
Luiz Ceron



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO RS

PAUTA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

1) Reposição do recurso para equalização dos juros do PRONAF;

Justificativa: o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA nº 28/2020) foi enviado ao Congresso Nacional com a previsão de um montante de R\$ 3.38 bilhões que seria destinado à equalização dos juros do Pronaf em todas as suas modalidades no Plano Safra 2021/2022. Porém, esta rubrica sofreu corte orçamentário de R\$ 1.35 bilhões durante a sua tramitação no Congresso, restando apenas R\$ 2.03 bilhões a serem aplicados na equalização do Pronaf. É necessário que o Poder Executivo exerça o poder de voto e mantenha o recurso previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual, pelo contrário haverá aumento da taxa de juros e recursos escassos para o Pronaf no próximo ano safra.

2) Manutenção do aumento do recurso para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

Justificativa: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) vem ao longo do último período perdendo orçamento para a sua operacionalização (vide apresentação em anexo). Contudo, consideramos que esta política pública é estratégica para o país, em especial neste momento, que há exacerbada insegurança alimentar atingindo milhares de famílias fragilizadas pelos efeitos da pandemia. É urgente e necessário que o PAA mantenha-se como uma política de apoio à agricultura familiar e que através da doação simultânea dos alimentos, o programa também seja considerado um instrumento estratégico para garantir a alimentação adequada das famílias economicamente vulneráveis. Os Governos Municipais em conjunto dos seus Centros de Assistência Social, Secretarias da Agricultura e as organizações da agricultura familiar são essenciais para o êxito desta política.

3) Reposição do recurso para Assistência Técnica do Ministério da Agricultura;

Justificativa: a rubrica Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar que era operacionalizada pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e posterior Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que ficava no âmbito da Casa Civil, foi extinto em 2020. Entretanto, agora é no Ministério da Agricultura, através da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo que concentram-se as ações de ATER. Portanto, é necessário que o orçamento da assistência técnica seja fortalecido, sendo uma das principais necessidades dos agricultores familiares para que os seus empreendimentos consigam se desenvolver incorporando novas tecnologias, para que sejam adotados manejos sustentáveis na agricultura e na pecuária familiar.

4) Fortalecimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil;

Justificativa: no orçamento está previsto uma rubrica de R\$ 4,8 milhões para a gestão e operacionalização do Programa Terra Brasil. Porém, nos últimos 6 anos o programa esteve praticamente inoperante no Rio Grande do Sul. Deste modo, é necessário que seja de fato executado o orçamento destinado à gestão e operacionalização do Terra Brasil em 2021 e que o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) também receba recursos federais para o seu fortalecimento. Apenas assim teremos condições de beneficiar mais agricultores familiares e jovens agricultores que desejam adquirir a sua terra, ou colocar em prática a operacionalização da modalidade PNCF Empreendedor, que permite o acesso de beneficiários com renda e patrimônio mais elevados do que a linha PNCF Mais.

5) Fortalecimento do PROAGRO para a proteção da produção agrícola.

Justificativa: é possível perceber que no orçamento anual da união o montante de recursos para a Subvenção econômica ao prêmio do seguro rural privado vem aumentando consideravelmente, este ano previsto aproximadamente R\$ 1 bilhão. A FETAG-RS comprehende isso como algo muito positivo, pois garante a subvenção para aqueles agricultores que optam pelo seguro rural das seguradoras privadas para proteger o seu cultivo. Entretanto, também percebemos com muita preocupação o movimento realizado pelo Governo Federal em desidratar o Proagro. Esta política pública garante que milhares de agricultores, em especial os familiares, garantam a indenização em caso de sinistros causados pelo tempo ou doenças e pragas sem método de controle. O Proagro deve ser cada vez mais melhorado e fortalecido para garantir a proteção da produção familiar.



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO RS

PAUTA PLANO SAFRA 2021/2022

1) FINANCIAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS

- 1.1. Redução da taxa de juros do Pronaf de 2,5% a.a. para 2% a.a. e de 4% a.a. para 3% a.a.
- 1.2. Recurso para a equalização de pelo menos R\$18 bilhões em créditos de investimento para o Pronaf Mais Alimentos (Investimento);
- 1.3. Corrigir de R\$ 165 mil para R\$ 200 mil o teto de financiamento para o Pronaf Mais Alimentos;
- 1.4. Corrigir o teto de financiamento do Pronaf Habitação Rural dos atuais R\$ 50 mil para R\$100 mil;
- 1.5. Incluir pecuária de leite no MCR 10-1-39 f) para permitir o financiamento de veículos utilitários de carga na atividade, para o transporte de insumos, equipamentos, materiais e da própria produção;
- 1.6. Implementação efetiva da política nacional de agroecologia, com a modificação do Pronaf Custo Agroecologia, com a taxa de juro de 1,0% a.a., prazo de reembolso de até 24 meses e obrigatoriedade de acompanhamento assistido da assistência técnica como dispõe hoje;

2) ENQUADRAMENTO DO AGRICULTOR FAMILIAR

- 2.1. Correção no limite de renda para o enquadramento dos agricultores familiares na DAP de R\$415 mil para R\$ 600 mil e rebate de **30% da renda** bruta para enquadramento dos produtores de leite;
- 2.2. Adequar o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) para que atenda o MCR 10-02-h), mantendo a aplicação do rebate de até R\$ 10 mil sobre a renda de fora do estabelecimento.

3) COMERCIALIZAÇÃO

- 3.1. Correção do limite de comercialização no PNAE e PAA por DAP de R\$20 mil para R\$40 mil e fortalecimento dos recursos disponíveis;

4) PROGRAMA TERRA BRASIL

- 4.1. Publicação de resolução CMN para a alteração da Resolução 4.632/18 onde dispõe sobre o risco da linha de crédito PNCF Empreendedor (Terra Brasil). Alterar de risco bancário para risco União e atualizar o limite de financiamento de R\$158 mil para R\$250 mil por beneficiário.

5) PROTEÇÃO DA PRODUÇÃO

- 5.1. Manutenção e fortalecimento do Proagro Mais, adequando o programa para atender especificidades de culturas permanentes como o citrus, a uva e a banana e de culturas anuais como as hortaliças.
- 5.2. Criação de um programa federal de irrigação e reserva de água, com simplificação do licenciamento ambiental, crédito de investimento com condições diferenciadas, requisitos de manejo adequado do solo e assistência técnica para a agricultura familiar;

6) PRECIFICAÇÃO DO ÓLEO DIESEL PARA A AGRICULTURA

- 6.1. Redução de impostos e criação de forma alternativa de precificação para o óleo diesel utilizado na agricultura;

7) SERVIÇOS AMBIENTAIS

- 7.1. Estruturação e implementação do pagamento por serviços ambientais realizado pelos agricultores familiares.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 20/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029121/2021-48
2. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034894/2021-46
3. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036988/2021-50
4. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036152/2021-55
5. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040512/2021-13
6. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037658/2021-81
7. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
8. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037639/2021-55
9. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
10. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036831/2021-24
11. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041766/2021-59
12. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045739/2021-55
13. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051479/2021-57
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051425/2021-91
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051467/2021-22
16. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052670/2021-16
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050889/2021-81
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052675/2021-49
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052674/2021-02
20. MPV nº 1029 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053162/2021-55
21. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053139/2021-61
22. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052791/2021-68
23. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052267/2021-97



24. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052501/2021-86
25. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051543/2021-08
26. PL nº 2083 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051667/2021-85
27. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051652/2021-08
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51
29. PL nº 5273 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
30. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
31. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051516/2021-27
32. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051338/2021-34
33. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051330/2021-78
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.051116/2021-11
35. PL nº 3874 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051320/2021-32
36. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.0512762021-61
37. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
38. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
39. PL nº 1792 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.053104/2021-21
40. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2021-06
41. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051441/2021-84
42. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054337/2021-41
43. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054340/2021-65
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054328/2021-51
45. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054318/2021-15
46. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054321/2021-39
47. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054308/2021-80
48. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.050902/2021-00
49. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054338/2021-96
50. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054917/2021-06

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

